



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de ar-condicionado modelo Split e cortina de ar de acordo com as especificações mínimas indicadas neste termo, e instalação desses equipamentos na sede da Câmara Municipal de Rio das Ostras, entendendo-se por instalação a realização de todos os serviços relativos à instalação elétrica e hidráulica necessários ao funcionamento dos equipamentos, assim como a realização das obras de natureza civil necessárias à instalação e funcionamento dos equipamentos de ar-condicionado e cortina de ar.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Estes equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporcionam o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários do prédio.

3. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

3.1. O presente termo tem por objeto a aquisição de equipamentos de ar-condicionado, cortina de ar com as seguintes especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	AR CONDICIONADO SPLIT DE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU, Eficiência energética: A; Tipos de painel de controle: Eletrônico; Potência de refrigeração: 1500 W; Tipo de gás: R-410ª; com temporizador; com controle remoto	Unid	26
02	AR-CONDICIONADO PISO TETO ECO 60.000 BTUS, Ciclo: Frio, Gás Refrigerante: R-410ª; Voltagem (V): 220, Fase: Trifásico; Classificação Energética INMETRO: A; Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 60.000; Capacidade de Refrigeração(kWh/h): 17,58; Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W): 5431; Vazão de Ar (m³/min): 45,63; Funções: Timer, Sleep, Swing, Fan, Eco, Turbo e Display; Modos: Refrigerar, Ventilar, Desumidificar e Automático; Conexão da Tubulação Líquida (mm/"): 9,53 (3/8"); Conexão da Tubulação Gás (mm/"): 19,05 (3/4") até 10m - 22,23 (7/8") até 15m - 25,40 (1") até 20m - 28,58 (1.1/8") até 30m; Comprimento Máximo da Tubulação (M): 30; Desnível Máximo (M): 15; Serpentina da Condensadora: Cobre; Unidade Interna Evaporadora (LxAxP mm): 1645x675x235; Unidade Externa Condensadora (LxAxP mm)*: 869x1162x325	Unid	03
03	CORTINA DE AR 120CM COM CONTROLE REMOTO Alimentação (volts): 220V; Fase: Monofásico, Ciclo: Frio, Classificação Energética (INMETRO), Garantia de 1 ano concedida pelo fabricante, Potência de Refrigeração (W): 2.40, Vazão de ar (m³/h): 1900, Tipo do Condensador: Horizontal, Controle da direção do ar Manual Para cima / Para baixo, Nível de ruído interno/externo: 51, Cor da evaporadora: Branco, Controle da direção do ar Manual: Esquerda/Direita.	Unid	03



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Estado do Rio de Janeiro

3.2. Todos os equipamentos devem possuir controle remoto.

3.3. Os equipamentos devem possuir garantia de, no mínimo, 01 (um) ano, contra vícios de fabricação.

4. DOS PRAZOS

4.1. O prazo para o início da prestação de serviços será imediato após a assinatura.

4.2. Os pedidos de prorrogação deverão ser motivados e comunicados expressamente à Diretoria para análise e eventual autorização.

4.3. A **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, que obedecerá às condições indicadas, onde serão definidas as condições da execução do fornecimento, do pagamento, das obrigações e as penalidades a que estará sujeita pela eventual inobservância das condições ajustadas.

5. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO

5.1. A empresa vencedora possuirá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do contrato de compra e instalação dos equipamentos, para promover a entrega dos aparelhos de ar-condicionado.

5.2. A empresa vencedora possuirá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da entrega dos equipamentos, para promover sua completa instalação, para que os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso ao final desse prazo.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Estado do Rio de Janeiro

5.3. A instalação dos equipamentos compreende a realização das obras de natureza civil, elétrica e hidráulica necessárias à instalação e ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

5.4. A instalação dos equipamentos compreende, ainda, o fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita instalação dos equipamentos, tais como fios, cabos, mangueiras, suportes, parafusos, buchas, tomadas, disjuntores, etc.

5.5. A CONTRATADA fornecerá garantia em relação aos serviços prestados para instalação dos equipamentos de ar-condicionado e cortina de ar objeto do presente, de no mínimo, 01 (um) ano de duração.

5.6. A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento, sem ônus para a Câmara Municipal de Rio das Ostras, de todo o material de consumo instrumental, equipamentos de proteção — EPI's, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a execução dos serviços.

6. LOCAL DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os equipamentos objeto do presente devem ser entregues e instalados na sede da CONTRATANTE, situada na Avenida dos Bandeirantes nº 2.000 – Verdes Mares – Rio das Ostras – RJ.

6.2. Os serviços serão executados sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada, no horário de 8h as 17h, de 2ª a 6ª feira, ou, alternativamente, em horários e dias previamente acordados conforme conveniência do CONTRATANTE.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Estado do Rio de Janeiro

- 7.1. Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional a Câmara Municipal de Rio das Ostras;
- 7.2. Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;
- 7.3. Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna, bem como atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em Lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na execução dos serviços;
- 7.4. Não subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, os serviços objeto do Contrato;
- 7.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços do objeto;
- 7.6. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- 7.7. Executar os serviços conforme o estabelecido no termo e de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- 7.8. Executar os serviços com equipamentos e vestuário apropriados, respeitando as normas referentes à segurança e acidente do trabalho;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Estado do Rio de Janeiro

7.9. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas;

7.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para entrega do objeto deste Termo, quando necessário.

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste contrato.

8.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

8.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

9. DOS VALORES ESTIMADOS

9.1. Valor estimado de Preço é de: R\$ (por extenso).

9.2. Orçamento detalhado dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT DE CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU, Eficiência energética: A; Tipos de painel de controle: Eletrônico; Potência de refrigeração: 1500 W; Tipo de gás: R-410ª; com temporizador; com controle remoto;	Unid	26		
2	AR-CONDICIONADO PISO TETO ECO 60.000 BTUS, Ciclo: Frio, Gás Refrigerante: R-410ª; Voltagem (V): 220, Fase: Trifásico; Classificação	Unid	03		



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Estado do Rio de Janeiro

	Energética INMETRO: A; Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 60.000; Capacidade de Refrigeração(kWh/h): 17,58; Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W): 5431; Vazão de Ar (m³/min): 45,63; Funções: Timer, Sleep, Swing, Fan, Eco, Turbo e Display; Modos: Refrigerar, Ventilar, Desumidificar e Automático; Conexão da Tubulação Líquida (mm/"): 9,53 (3/8"); Conexão da Tubulação Gás (mm/"): 19,05 (3/4") até 10m - 22,23 (7/8") até 15m - 25,40 (1") até 20m - 28,58 (1.1/8") até 30m; Comprimento Máximo da Tubulação (M): 30; Desnível Máximo (M): 15; Serpentina da Condensadora: Cobre; Unidade Interna Evaporadora (LxAxP mm): 1645x675x235; Unidade Externa Condensadora (LxAxP mm)*: 869x1162x325				
3	CORTINA DE AR 120CM COM CONTROLE REMOTO, Alimentação (volts): 220V; Fase: Monofásico, Ciclo: Frio, Classificação Energética (INMETRO), Garantia de 1 ano concedida pelo fabricante, Potência de Refrigeração (W): 2.40, Vazão de ar (m³/h): 1900, Tipo do Condensador: Horizontal, Controle da direção do ar Manual Para cima / Para baixo, Nível de ruído interno/externo: 51, Cor da evaporadora: Branco, Controle da direção do ar Manual: Esquerda/Direita.	Unid	03		
4	Instalação de todos os serviços relativos à instalação elétrica e hidráulica necessários ao funcionamento dos equipamentos, assim como a realização das obras de natureza civil necessárias à instalação e funcionamento dos equipamentos de ar-condicionado e das cortinas de ar.	Unid	01		

9.3. Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, garantia dos produtos e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

9.4. Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo pelo Câmara Municipal de Rio das Ostras, esta poderá exigir que a licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

9.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do Artigo 43 da Lei seguintes procedimentos: nº. 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) Solicitação à proponente para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Estado do Rio de Janeiro

- b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) Verificação de Notas Fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- e) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e
- f) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

9.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento do serviço será realizado após a aceitação pelo colaborador responsável, em até 30 (trinta) dias corridos, via boleto bancário, ou através de depósito ou transferência em conta corrente da empresa, após o recebimento da nota fiscal pelo responsável pelo Setor Financeiro e os documentos previstos na legislação.

10.2. O prazo de vigência deste Termo de Referência é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

<p style="text-align: center;"><u>Carimbo CNPJ</u></p>	<p>Data: ____/____/____.</p>
	<p>_____</p> <p>Assinatura</p>

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60(DIAS)